



ERRATA À ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS – CJRTA

Processo Administrativo nº 8292/2023

No item I da Ata de Reunião da Comissão de Julgamento de Recursos Tributários e Administrativos – CJRTA, realizada em 04 de julho de 2025, correspondente ao Processo Administrativo nº 8292/2023 – Recorrente: ANA PAULA NERY DO PRADO, onde constou que a decisão foi proferida “por unanimidade”, fica retificada a informação, uma vez que não houve deliberação unânime, caracterizando-se erro material no registro do julgamento.

Nos termos do art. 14, do art. 17, incisos VIII e X, e do art. 20, inciso V e § 1º, todos do Regimento Interno da Comissão, a decisão deve refletir fielmente os votos nominais proferidos, com a indicação de eventual voto divergente, sendo admissível a retificação do registro e a complementação do julgamento.

Diante disso, afasta-se a indicação de unanimidade e reconhece-se a necessidade de regular complementação do julgamento, inclusive para fins de formalização de voto divergente fundamentado e reapreciação do resultado, se for o caso.

Permanecem inalterados os demais termos da ata.


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Presidente da Comissão
RF 38.800

Mauá, em 06 de março de 2026


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Presidente da Comissão
RF 38.800


LUIZ ROBERTO BARBOSA
Vice-presidente
RF 40.155



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DEIVID DENARDI RODRIGUES PEREIRA
Membro
RF 35.607

JULIANA BREGANTINI DE LOIOLA
Membro
RF 43.141

ALANA LAYS RIBEIRO DA SILVA
Membro
RF 41.097

CLÁUDIA REGINA FUZINELLI
Membro/Secretária
RF 8488